
MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de estabilizador ortostático para criança portadora de mielomeningocele (condição congênita), de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	1	Parapodium em aço - estrutura em aço com pintura
		eletrostática com uma camada de verniz, reclinável com
		regulagem de até 8° após vertical; encostos
		almofadados com densidade 33 para o apoios lombar e
		tronco com regulagens deslizantes de altura; suportes
		laterais de quadril com regulagem na largura; suportes
		laterias de tronco com regulagens na largura, altura e
		inclinação; apoio de cabeça com regulagem de altura e
		profundidade; bloqueador de joelhos com regulagem de
		altura, largura e profundidade; mesa de atividades com
		regulagem; 04 rodízios com freios; apoio de pés plástico
		com regulagem de largura; peso máximo do paciente:
		40kg; altura máxima do paciente: 1,20 mts. Garantia
		de 1 ano.
		MODELOS
		() PARAPODIUM ACO. () PA
		() PARAPODIUM AÇO (X) PARAPODIUM MADEIRA
		ACESSÓRIOS – somente para mesa ortostática O V (X) Apoio de Quadril
		ACESSORIUS - somente para mesa ortostática Y. A poio de Quadril Y. Apoio de Tronco (Y.) Mesa de Atividades
		A – Altura do paciente:102 cm B – Largura dos ombros: _26 cm
		E C - Largura do tronco: 22 cm D - Largura do quadril: 33 cm E - Altura do pela o cotovelo fletido: 66 cm
		A
		Profissional Responsável: Vitos Rosini Aufino
		M Fisioterapeuta () Terapeuta Ocupacional Telefone Celular: (16) 991583924 Dr. Vitor Bosini-Bufino
		Email:

MUNICÍPIO DE TAIAÇU



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como "bens comuns".

2. <u>JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO</u>

Faz-se necessária a aquisição do estabilizador ortostático para Criança portadora de mielomeningocele, condição congênita na qual pode levar a uma série de desafios físicos, incluindo paralisia parcial ou total dos membros inferiores, problemas de controle da bexiga e do intestino, além de dificuldades motoras. O parapodium permite que a criança fique em pé de forma independente ou com suporte mínimo, além do posicionamento vertical proporcionado por esse equipamento que pode ajudar a prevenir complicações de saúde associadas ao confinamento prolongado em posição sentada, como contraturas musculares, problemas circulatórios e deformidades ósseas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos insumos para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.
- **3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição do equipamento pode contribuir para uma melhor qualidade de vida da criança, proporcionando maior independência no estímulo ao desenvolvimento motor, melhoria da postura e participação em diversas atividades, além de oferecer uma série de beneficios físicos, emocionais e sociais,

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

MUNICÍPIO DE TAIAÇU



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;
 - VII Registro comercial, no caso de empresa individual;
- VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, de acordo com a solicitação, a empresa deverá comunicar a prefeitura caso o prazo de entrega tenha que se estender, a entrega será feita diretamente no Hospital Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 660 Centro, Taiacu SP, CEP: 14.725-000.
- **5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;
- **6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

MUNICÍPIO DE TAIAÇU



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;
- **6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$3.260,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo; 02.04. Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.2.096. Atendimento Médico e Ambulatorial. 3.3.90.30.36. Material Hospitalar.

Ficha analítica nº 288. Desdobrada nº 3045. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 301.0000.

Taiaçu - SP, 06 de agosto de 2024.